

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Of. 31/25 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 20 de agosto de 2025.

Protocolo nº 03741/2025

Em 26 / 08 / 2025

Blo
Responsável

Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 18 DE AGOSTO DE 2025, houve as seguintes pautas para deliberação na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 35/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para o CONSEPRO do Município de Tapejara - RS e dá outras providências.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

DO LEGISLATIVO:

INDICAÇÃO Nº 36/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de criar um programa municipal para incentivar as pessoas físicas que pagam Imposto de Renda a destinar parte dele para iniciativas socioculturais.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

INDICAÇÃO Nº 37/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de fazer a restauração ou a troca das placas, já existentes por novas, com nomes de identificações das ruas.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

INDICAÇÃO Nº 38/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de promover um dia de recreação cultural e lazer, entre alunos e comunidade em geral.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

MOÇÃO DE APOIO Nº 18/25: O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando o Desassoreamento como Política Pública no RS.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÕES VERBAIS:

1º PROPOSIÇÃO DO DIA Vereador Edilson B. Schultz: Sugere para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, aceite as reivindicações de motoristas e refaça o tapa-buracos, em pontos específicos, na Av. Victorio Costella, para evitar que tais imperfeições aumente de espessura e causem prejuízos nos veículos.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia, aprovado por unanimidade do quórum presente.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25/08/2025.



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Atenciosamente,



Ver. Evandro Rovani


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para:

Sr. Anildo Costella

Prefeito Municipal de Vila Lângaro

Nesta.



Ivania Giotti

Diretora Legislativa

